



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE REFERÊNCIA

A **Secretaria Executiva Municipal de Educação** no âmbito da **Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu** constitui normas e condições conforme estabelece subitens á seguir para Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº PP016/2017-SRP com intuito de aquisição do objeto abaixo descrito.

1.0 OBJETO – Aquisição de material de limpeza atendendo a Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº20170033, referente ao Pregão Presencial nº016/2017, da **Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA**, na forma deste termo referencial, conforme especificações e quantitativos constante neste documento e seus anexos.

2.0 JUSTIFICATIVAS – Justifica-se a aquisição dos produtos arrolados em tabela anexa, **para abastecer as Escolas Municipais com materiais de qualidade e adequados junto ao Programa PDDE**, visando a ofertar as nossas instituições de ensino os meios necessários para execução de seus trabalhos com eficácia e exatidão. Através dessa aquisição estaremos garantindo o atendimento às escolas de ensino fundamental, garantindo assim, que nossos educadores e membros das escolas possam desempenhar de forma satisfatória suas atividades, tais materiais foram descritos em tabela anexa e são de extrema importância na continuidade dos trabalhos realizados pelas escolas, para satisfação de nossos cidadãos.

3.0 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - Os recursos orçamentários responsáveis para custear as despesas decorrentes do(s) contrato(s) constam do orçamento da Secretaria Executiva Municipal de Educação para o exercício do ano de 2017, estando livres e não comprometidos nas classificações seguintes:

Unidade Orçamentária: 12.361.00032.069 Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental- PDDE, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Sub Elemento 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

Unidade Orçamentária: 12.361.0003.2.069 Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental- PDDE, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Sub Elemento 3.3.90.30.21 Material de Copa e Cozinha.

4.0 - CONDIÇÕES E PRAZOS DO PAGAMENTO - No prazo de 30 (trinta) dias úteis serão procedidos os pagamentos, contados a partir do recebimento e certificação da nota fiscal/fatura, que deverá ser entregue no setor de finanças na sede da Secretaria Executiva Municipal de Educação, refiro-me na Avenida Coronel Tancredo Martins Jorge S/n, Bairro Triunfo, São Felix do Xingu CEP: 68.380.000, para que seja mantido o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, desde que respeitados e cumpridos.

5.0 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO – A empresa detentora da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº PP 016/2017-SRP, deverá fornecer produtos de primeira qualidade e com critérios exigidos neste Termo de Referência e seus anexos, devendo cumprir todas as normas provenientes do Código de Defesa do Consumidor para garantir o fiel cumprimento do mesmo,

Maria Aparecida da C. Oliveira
Maria Aparecida da C. Oliveira
Secretaria Adjunta Mun. de Educação
Decreto: 982/2017

Avenida Coronel Tancredo Martins Jorge, S/Nº – Bairro Triunfo – Telefone (94) 3435-1450
São Félix do Xingu – Pará CEP. 68.380-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Vale a pena educar

ficando nomeado o servidor público o Sr. JOSÉ CARLOS BATISTA DA LUZ como agente fiscalizador do contrato para garantir o cumprimento das cláusulas contratuais.

6.0 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - A contratação terá vigência a partir da assinatura do contrato e se estenderá até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo conforme legislação vigente, mediante disponibilidade de recurso na dotação orçamentária.

7.0- OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

A) DO CONTRATADO:

- entregar os produtos mediante recebimento de ordem de compra/requisição devidamente assinada e carimbada pelo responsável competente.
- entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de qualidade inferior ao licitado.
- entregar os produtos no prazo máximo de 08 dias úteis, contados após recebimento de ordem de compra/requisição.
- responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega dos produtos no almoxarifado da Secretaria Executiva Municipal de Educação na Avenida Coronel Tancredo Martins Jorge S/n – São Felix do Xingu - Pará, CEP. 68.380-000;
- responsabilizar-se pela troca de produtos, com má qualidade ou com qualidade inferior ao estabelecido no contrato, efetuando a permuta, no prazo imediato a partir do conhecimento do defeito, através de solicitação expedida pelo setor responsável;

B) DO CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento das Notas Fiscais no prazo estabelecido no item 4.0 deste documento.
- fiscalizar e acompanhar o contrato através da equipe de fiscalização.
- zelar pelo fiel cumprimento das normas e condições estabelecidas nestes termos para manter o equilíbrio inicial do contrato.

8.0 - CONSIDERAÇÕES GERAIS E PENALIDADES- A empresa detentora da Ata de Registro de Preço em nenhuma hipótese poderá terceirizar o fornecimento do objeto ora licitado ou deixar de fornecê-lo, o qual poderá receber notificações da equipe fiscalizadora para cumprimento do mesmo, sendo que poderá sofrer sanções, multas e cominações legais se ensejar o retardamento de execução do contrato, não mantiver a proposta ou cumprimento do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévia de ampla defesa.

9.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS – A presente adesão poderá ser revogada em sua íntegra ou em parte por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente justificado nos termos da legislação vigente.

Maria Aparecida da C. Oliveira
Maria Aparecida da C. Oliveira
Secretaria Adjunta Mun. de Educação
Decreto: 982/2017

São Félix do Xingu- Pará, 27 de Junho de 2017.